



DECRETO Nº 272/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no Município de Dianópolis, necessário à Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e Lei 8.987/1995 e o Contrato de Concessão nº 226/99:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo em duas áreas, sendo a **Área 2.989,85 m² / 0,2990 ha**, Lote 04 (Parte), “Sobra da antiga área que pertencia ao Patrimônio de Dianópolis”, Perímetro: 1.452,66 m, sendo necessária à regularização, devido à implantação das obras de execução de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o Emissário de Esgoto que encaminhará os efluentes ao ponto final de tratamento, necessários a referida obra através de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, imóveis que constam ser de **Erivani Cosmo Cerqueira**, com as medidas, limites e confrontações no respectivo memorial descritivo, a saber:

Área de Servidão: 2.989,85 m² / 0,2990 há - Perímetro: 1.452,66 m - Endereço: Lote 04 (Parte), “Sobra da antiga área que pertencia a Patrimônio de Dianópolis” - Zoneamento: Rural - Proprietário: Erivani Cosmo Cerqueira - CPF: 347.304.511-04 - Município: Dianópolis - Matrícula: M-5.184 - Área Registrada: 34,5829 há - Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.713.300,85 e E(X) 305.250,39. Deste, segue com azimuth de 195°24’34” e distância de 244,21m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.713.065,42 e E(X) 305.185,50; deste, segue com azimuth de 261°46’45” e distância de 218,76m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.713.034,14 e E(X) 304.968,99; deste, segue com azimuth de 236°38’02” e distância de 262,53m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.712.889,75 e E(X) 304.749,73; deste, segue com azimuth de 339°48’34” e distância de 4,95m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8.712.894,40 e E(X) 304.748,02; deste, segue com azimuth de 56°48’53” e distância de 262,30m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.713.037,97 e E(X) 304.967,54; deste, segue com azimuth de 81°46’38” e distância de 217,03m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.713.069,01 e E(X) 305.182,34; deste, segue com azimuth de 15°24’34” e distância de 235,93m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.713.296,46 e E(X) 305.245,03; deste, segue com azimuth de 50°40’53” e distância de 6,93m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.



JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2f2a47-111120242254375937**